ATA DA 372ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019

Horário: 14h57min. **Local:** na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, sito a Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro - Porto Velho-RO. **Membros Presentes:** Contador Joelso Tavares de Andrade, Presidente; Contadora Maria Regina Domingos, Vice-presidente de Administração e Finanças; Contadora Elba Oliveira de Araújo, Vice-presidente de Controle Interno; Contadora Andréia Cristiane Gregory, Vice-presidente de Registro; Contador José Claudio Ferreira Gomes, Vice-presidente de Fiscalização; Contadora Ana Paula de Lima Fank, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; Contador Jair Genor Bevilaqua, Contador Antônio Rocha de Souza, Contador Agno Roberto Monteiro Pereira, Contador Miguel Erotildes da Rocha, Contador Paulo Henrique Correa Menezes e Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes. **Ausência:** Técnico em Contabilidade Natal Domingos Lucin, por motivo de saúde, Contadora Gleimiria Batista da Costa, por motivos de ordem profissional, participação em banca de mestrado profissional em administração. Presidente Registrou a presença da Ex-presidente Contadora Vilma Fátima Mendes. **I. EXPEDIENTE: 1. Apreciação e aprovação da ata da Trecentésima Septuagésima Primeira Sessão Plenária Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019, em Porto Velho-RO.** Aprovada por unanimidade. **2. Apreciação do Relatório de Atividades dos Conselheiros do CRC-RO, no período de 22/02/2019 a 22/03/2019,** conforme segue: **Joelso Tavares de Andrade.** 27/02: das 16 às 18 realizou reunião com os profissionais da Zona da Mata, incluindo o Município de Rolim de Moura e região, Projeto Conselho mais perto de você, as 19:30 ministrou palestra com tema: "Tecnologia e a Contabilidade", as atividades foram realizadas na Faculdade São Paulo, em Rolim de Moura-RO. 28/02: participou da Colação de Grau da XXIV Turma de Administração, da XXIX Turma de Ciências Contábeis, da XXV Turma de Direito e da V Turma de Engenharia de Produção da Unir Cacoal. 12/03: Deliberou assuntos administrativos na sede do CRC, em Porto Velho e participou de reunião, realizada junto a escola Superior de Contas/TCE, para tratar assuntos relativos ao 18º Encontro de Gestores Públicos (EGP) - CFC/STN/CRCs e da XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem), a ser realizado em Porto Velho-RO, no período de 18 a 22 de junho de 2019. 20/03: ministrou palestra com tema: "Trajetória de um Egresso, Trabalhos do CRC-RO e Tendências da Contabilidade", no evento Momento de Integração do Curso de Ciências Contábeis, da UNIR/Cacoal. 22/03: Presidiu a Reunião Plenária do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Agno Roberto Monteiro Pereira.** 15/03: Participou da Audiência Pública, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, objetivando discutir sobre políticas públicas voltadas para as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia, na Escola Municipal Joaquim Vicente Rondon, em Porto Velho. 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Maria Regina Domingos.** 21/03: Participou da Solenidade de Posse da Gestão 2019-2022, do IFRO, no Campus de Porto Velho. 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Elba Oliveira de Araújo.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Andréia Cristiane Gregory.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **José Claudio Ferreira Gomes.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Ana Paula de Lima Fank.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Antônio Rocha de Souza.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Jair Genor Bevilaqua.** 21/03: Participou da Reunião da Câmara de Controle Interno e 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Miguel Erotildes da Rocha.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Délia Maria Cardozo Figueira Lopes.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Paulo Henrique Correa Meneses.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Rosangela de Oliveira.** 22/03: Participou das Reuniões Regimentais do CRC, na sede do CRC, em Porto Velho. **Regina Célia Felippe Mendes Mancebo.** 21/03: Participou da Reunião da Camara de Controle Interno, na sede do CRC, em Porto Velho. **I. 3. LEITURA DOS EXPEDIENTES DIVERSOS RECEBIDOS NO REGIONAL:** Ofício/E-mail S/N/2018, NATAL DOMINGOS LUCIN – Justifica ausência nas reuniões de Câmara e Plenária, por motivo de saúde; Ofício/E-mail S/N/2018, GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA – Justifica

ausência na reunião Plenária, por motivos acadêmico participação em banca de mestrado profissional em Administração; Ofício Circular SEC. 003/2019 CRCRS – Convida para participar do I Encontro de Lideranças Contábeis do RS e I Encontro Estadual da Mulher Contabilista, dias 15 de março de 2019; Ofício/E-mail S/N/2019, UNIJIPA – Convida para Colação de Grau dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia, dia 07 de março de 2019; Ofício/E-mail S/N/2019, IFRO – Convida para Solenidade de Posse da Gestão 2019-2022, nas cidades de Porto Velho 21/03, Colorado do Oeste 25/03, Vilhena 26/03, Cacoal 27/03, Ji-Paraná 28/03 e Ariquemes 29/03; Ofício nº 038/UNIR/Cacoal – Convida o Presidente para ministrar palestra com tema: "Trajetória de um Egresso, Trabalhos do CRC-RO e Tendências da Contabilidade", no evento denominado Momento de Integração do Curso de Ciências Contábeis, dia 20 de março de 2019; Ofício/Convite S/N/2019, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Convida para Audiência Pública objetivando discutir sobre políticas públicas voltadas para as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia, dia 25 de março às 9hs, em Porto Velho; Ofício Circular nº 251/2019-FISC, CRCPR – Encaminha exemplares do Manual de Fiscalização. **I. 4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFC:** Ofício/E-mail S/N/2019 CFC-Direx – Encaminha Instrução de Trabalho INT VPCI N.º 21/2019, com orientações adicionais referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2018, com o intuito de auxiliar os Conselhos de Contabilidade na elaboração do Capítulo Demonstrações Contábeis; Ofício/E-mail S/N/2019 CFC-Direx – Encaminhando Manual de Aplicação das marcas do Programa de Voluntariado da Classe Contábil e Jovens Lideranças Contábeis; Ofício nº 156/2019 CFC-Direx – Convida e solicita apoio ao Encontro de Gestores Públicos e Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que será realizado no período de 18 a 22 de junho de 2019; Ofício/E-mail S/N/2019 CFC-Direx – Comunica que, embora o prazo para prestação de contas do Programa de educação Profissional Continuada 2018 tenha encerrado no dia 28 de fevereiro de 2019, o sistema EPC Web do CFC seguirá aberto para que os profissionais obrigados ao cumprimento da educação profissional continuada transmitam as suas prestações de contas e ressaltando que as prestações de contas enviadas pelo sistema, após o fechamento do prazo, serão consideradas intempestivas e, nessa condição, serão analisadas pelas Comissões de Educação Profissional Continuada do CFC/CRCs; Ofício/E-mail S/N/2019 CFC-Direx – Encaminha o formulário para estabelecer as Metas dos Indicadores para o Exercício de 2019 e informando que as metas devem ser homologadas pelo Conselho Diretor, sendo devolvidas as informações ao CFC, até o dia 29 de março de 2019; Ofício nº 296/2019 Direx-CFC – Encaminha Relatório de Auditoria; Ofício nº 250/2019 CFC-Direx – Convida e solicita apoio na divulgação da XXXIII Conferência Interamericana de Contabilidade, que será realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2019, na cidade de Cartagena das Índias (Colômbia); Ofício/E-mail S/N/2019 CFC-Direx – Informa que o Plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou, a Resolução CFC nº 1.561, que altera o caput e o § 4º do Art. 9º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. **II. ORDEM DO DIA: Relatos das Vice-Presidências. 1. Câmara de Controle Interno.** A Vice-Presidente de Controle Interno Contadora Elba Oliveira de Araújo, apresentou as atividades realizadas pela Câmara de Controle Interno e solicitou ao presidente a homologação das decisões da 300ª (Trecentessima) Reunião da Câmara de Controle Interno, realizada no dia 21 de março de 2019, em Porto Velho-RO. Ata aprovada por unanimidade. **2. Câmara de Registro.** A Conselheira Contadora Andréia Cristiane Gregory, Vice-presidente de Registro, apresentou as atividades realizadas pela Câmara de Registro e solicitou ao presidente a homologação das decisões da 125ª (Centésima Vigésima Quinta) Reunião da Câmara de Registro, realizada no dia 22 de março de 2019, em Porto Velho-RO. Apresentou dados estatísticos do mês de março de 2019. Ata aprovada por unanimidade. **3. Câmara de Fiscalização.** O Conselheiro Contador José Claudio Ferreira Gomes, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização apresentou as atividades realizadas pela Câmara de Fiscalização e solicitou ao presidente a homologação das decisões da 342ª (Trecentésima Quadragésima Segunda) Reunião da Câmara de Fiscalização, realizada no dia 22 de março de 2019, em Porto Velho-RO. Apresentou dados estatísticos do mês de fevereiro de 2019. Ata aprovada por unanimidade. **4. Câmara de Desenvolvimento Profissional.** A Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional Contadora Ana Paula de Lima Fank, apresentou as atividades realizadas pela Câmara de Desenvolvimento Profissional e solicitou ao presidente a homologação das decisões da 174ª (Centésima Septuagésima Quarta) Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada no dia 22 de março de 2019, em Porto Velho-RO.

Apresentou dados estatísticos do mês de fevereiro de 2019. Ata aprovada por unanimidade. **APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DIVERSOS: Processo Relatado Pela Conselheira Contadora Ana Paula de Lima Fank:** Processo: ADM 2018/001708 – Interessado: CRC-RO – Plano de Carreira, Cargos e Salários – Relatório: Trata-se da revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários implantado no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, conforme determinado na portaria 174/2018 que constituiu comissão específica para execução dos trabalhos. A Comissão supramencionada recebeu uma proposta apresentada pelos funcionários do CRC (fls 34 a 45), onde apresentaram 10 propostas as quais foram devidamente apreciadas. Nos termos da ata juntada às folhas 49, a comissão de revisão decidiu o seguinte: DO DIA: APRECIAÇÃO DA EMENTA I – AJUSTE DOS BENEFICIOS: foi deliberado que a proposta do auxílio alimentação para 2019 será R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), que a proposta do auxílio saúde será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e que o auxílio educação será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os auxílios serão reajustados, a partir de 2020, anualmente com base no IPCA do ano anterior. Os valores foram consideravelmente inferiores ao proposto pelos funcionários em virtude da recessão de receita prevista para 2019. Não obstante, após outras reuniões a Comissão de Revisão apresentou a proposta de alterações à presidência conforme consta nas folhas 52 a 70. É o breve relato. DAS CONSIDERAÇÕES Observa-se que a Comissão de Revisão analisou criteriosamente o PCCS em questão, assim como a proposta apresentada pelos funcionários. Pertinentes as observações de alterações propostas pela Comissão, visto que vem a enriquecer o PCCS, observando as particularidades da Instituição. Entretanto, entende-se necessário maior atenção para os pontos abaixo detalhados, motivo pelo qual será apresentado sugestões de alterações e maior cuidado quanto ao impacto que pode trazer à instituição. Primeiramente importa frisar que a instituição vive um momento que requer muita atenção no que tange seu orçamento financeiro, visto que a expectativa de progressão da receita está abaixo da despesa, apontando um risco de insustentabilidade financeira, logo, deve ser traçado medidas para reversão e prevenção. Por este giro, são apontadas as observações a seguir, como medidas na busca de evitar crescimentos extras da despesa e visando a melhorar a produtividade. DOS AUXILIOS: Estabelece o PCCS atual: Art. 20 – Fica instituído o auxilio educação para os servidores que cursam pós-graduação em estabelecimento particular ou pública no valor fixo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como forma de incentivo e capacitação. Art. 21 – Fica instituído o auxilio alimentação no valor fixo de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) podendo o CRCRO optar pelo pagamento pecuniário ou outra forma legal. Art. 22 – Fica instituído o auxilio saúde no valor fixo de 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) como ajuda na cobertura do plano de saúde e escolha do empregado. No que tange aos benefícios supracitados, merece ser esclarecido que estes não devem compor a remuneração dos empregados conforme prevê a CLT quando trata do assunto. Insta destacar que, embora justo e meritório o reajuste, principalmente do auxílio alimentação, não estão previstos no PCCS em vigor e – repita-se - trata-se de um benefício distinto da remuneração, logo, sua natureza não tem caráter remuneratórios, portanto não estão atreladas ao reajuste salarial, tampouco há previsão para tal nos documentos apresentados para esta análise. Assim, considerando o cenário econômico atual, assim como a expectativa para os próximos anos, a título de sugestão – observando o dever de privar pela sustentabilidade financeira – pugna pela manutenção do valor já garantido sem reajustá-lo. Lado outro, merece uma atenção especial no que tange a mudança de cenário. Ou seja, a sugestão é de que não se aplique reajuste/correção de imediato nos benefícios ora discutidos e que, não se defina um índice a ser aplicado anualmente, porém, caso haja superávit orçamentário e financeiro no ano de 2019, poderá ser aplicado os valores sugeridos pela Comissão de Revisão conforme consta no item Relatório deste parecer. Não obstante, caso haja uma sustentação legal ora ignorada que seja observada. DA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS: Do Auxilio Alimentação – Pugna-se pela permanência deste benefício, entretanto, por todo o alegado, sugere muita cautela no que tange a eventuais reajustes. Lado outro, ressalta-se a importância de observar as regras legais quanto ao pagamento, principalmente o previsto no artigo 458 da CLT. Do Auxilio Educação - Em que pese esta instituição prive pela capacitação, conforme já mencionado, o momento é crítico e deve buscar sua sustentabilidade, logo, sugere-se a retirada do benefício mantendo para quem está em pleno gozo até que se encerre o curso que lhe garantiu o referido benefício. Do Auxílio Saúde – No que tange a este benefício, deve ser observado se está sendo atingido sua finalidade, logo, a título de sugestão, recomenda-se que seja adaptada a forma de pagamento ou que seja apresentada proposta aos funcionários para que troquem o referido benefício.

por um aumento no auxílio alimentação, observando as regras de pagamento do auxílio alimentação. DAS PROGRESSÕES: Progressão por Antiguidade – Destaca-se que não constam nos autos ora analisados planilha de progressão demonstrando o impacto que o quinquênio trará para a instituição, todavia, por meio de cálculos simples e sem muito detalhamento percebeu-se que – considerando a baixa rotatividade de funcionários – , se manter este critério para aumento de salários, o crescimento da folha não será suportado pelas receitas da instituição. Analisando o percentual de crescimento atribuído ao quinquênio cumulando com seu impacto nos encargos sociais, a média de reajuste das anuidades deveriam ser muito superior a 10% ao ano, além de uma necessidade de aumento de credenciamento. Entretanto o cenário vem sendo contrário, visto que o número de profissionais tem reduzido e os reajustes não tem sido relevante. Assim, pelo ora exposto, recomenda-se a retirada deste item (Progressão por antiguidade) do PCCS, observando as possibilidades jurídicas e garantindo os valores já implantados. PROGRESSÃO POR DESEMPENHO: Considerando que o desempenho é um fator que muito contribui para o desenvolvimento da Instituição, sugere que seja acolhido este requisito como uma das formas de progressão, contudo, vale destacar que deve ter muita cautela para definição deste item. Neste sentido, a sugestão é no sentido de que permaneça a previsão desta possibilidade, com indicativo de que deverá ser implantado após estudo de viabilidade e definição de métricas por profissionais competentes. DOS CARGOS COMISSIONADOS – GRATIFICAÇÕES: Sendo este um dos requisitos observados, foi constatado uma disparidade nos valores praticados a título de gratificação de função. Assim, com objetivo de maior justiça e motivar os funcionários que exercem tais funções, ponderando que foi definido um valor de gratificação para o cargo de Diretor Executivo, sugere que a regra seja aplicada em proporcionalidades aos demais. Nesta lógica, sugere que seja aplicado os seguintes percentuais: Diretor Executivo – Manter o Valor atual que é de R$ 2.943,00 GERENTES – 45% do Valor atribuído ao Diretor Executivo; ENCARREGADOS – 45% do Valor atribuído da gratificação do Gerente. DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: Neste item foi sugerido pela Comissão de Revisão que o cargo de assessoria jurídica seja de 40h em regime de dedicação exclusiva. Todavia, considerando a particularidade tanto da demanda quanto dos profissionais desta área, sugere-se que haja uma flexibilização para que a contratação possa ser de "até 40 horas semanais". Sendo acolhida a proposta de carga horária "até" 40 horas, poderá a Instituição contratar de forma que adeque às suas demandas que pode ser variável. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Cediço é que a legislação brasileira contempla a extinção compulsória, principalmente no cargo público, inclusive é acolhida pela Carta Magna, vedando o recebimento de remuneração quando aposentado em casos específicos a exemplo do previsto em seu artigo 40 e 42. Notemos: CF - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Inclusive a própria lei 8.213/91 também versa sobre o assunto. Vejamos: Art. 50. A aposentadoria por idade, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal de 70% (setenta por cento) do salário-de-grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. Art. 51. A aposentadoria por idade pode ser requerida pela empresa, desde que o segurado empregado tenha cumprido o período de carência e completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino, sendo compulsória, caso em que será garantida ao empregado a indenização prevista na legislação trabalhista, considerada como data da rescisão do contrato de trabalho a imediatamente anterior à do início da aposentadoria. Por este viés, privando pelo desenvolvimento da instituição, sugere que seja previsto a implantação da Extinção Compulsória como sendo um requisito a ser observado e cumprido quando o empregado atingir determinada idade. Para melhor definição deste item, requer seja apresentado parecer jurídico para melhor embasar e prevenir de eventuais passivos trabalhistas. CONCLUSÃO: Por todo o acima exposto, foi recomenda as observações supracitadas, entretanto frisa-se a necessidade da devida observação à legislação pertinente, especialmente os artigos 457, 468 da CLT, a Súmula 51 do TST, a Constituição Federal, a Lei 8.213/91 e

as regras gerais devidas à regime de contratação adotado por esta instituição o que pode ser ratificado pela revisão da assessoria jurídica, visto que qualquer lapso poderá acarretar graves passivos à Instituição. Este é o parecer salvo maior juízo. Em discussão, aprovado por unanimidade. **III. ASSUNTOS GERAIS: 1.** O presidente apresentou Ofício nº 401/2019/JUCER-GAB. Assunto: Término do Mandato dos membros do Colégio de vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referido Ofício trata da indicação da lista triplice para compor o Colégio de vogais da Junta Comercial. Em discussão o Plenário deliberou pela aprovação dos nomes dos Contadores José Claudio Ferreira Gomes, Maria Regina Domingos e Jair Genor Bevilaqua, para membros do Colégio de Vogais, quadriênio de 2019/2023. **IV. COMUNICADOS: 1.** No período de 25/02 a 01/03: o Colaborador, Márcio Souza Ribeiro, ministrou Curso sobre DCTF WEB, EFD REINF E GRFGTS, nos Munícipios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena-RO, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019, respectivamente. **2.** Dia 07/03: O Delegado do CRC, em Ji-Paraná, Contador Valdenilson Teixeira Carvalho, representou o CRC-RO, da Colação de Grau dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia, na UNIJIPA, em Ji-Paraná-RO. **3.** Dia 12/03, a Contadora Coordenadora do Grupo de Contadores Públicos, Sônia Ferreira da Silva, participou de reunião será realizada junto a escola Superior de Contas/TCE, para tratar assuntos relativos ao 18º Encontro de Gestores Públicos (EGP) - CFC/STN/CRCs, que trata da XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem), a ser realizado em Porto Velho-RO, no período de 10 a 14 de junho de 2019. **4.** Dia 12/03: Realizou-se reunião do Conselho Consultivo, na sede do CRC, com a presença dos ex-presidentes Contadores João Altair Caetano dos Santos, Luiz Iocca Sobrinho, José Domingos Filho, Antônio Rocha de Souza, Vilma Fátima Mendes e Edneu da Silva Calderari. **5.** Nos dias 15 e 16/03: A Diretora Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda, participou da reunião de Presidentes das Regiões Norte e Centro Oeste, bem como, do lançamento do IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal-ECAL, em Santarém-PA. **V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada *às* 16h:33min. A presente ata foi lavrada por mim, Letícia Freitas dos Santos, Assistente da presidência *e,* depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Porto Velho-RO. 22 de março. Visto:

Joelso Tavares de Andrade

Maria Regina Domingos

Elba Oliveira de Araújo

Andréia Cristiane Gregory

José Cláudio Ferreira Gomes

Ana Paula de Lima Fank

Antônio Rocha de Souza

Jair Genor Bevilaqua

Miguel Erotildes da Rocha

Agno Roberto Monteiro Pereira

Paulo Henrique Correa Meneses

Délia Maria Cardozo Figueira Lopes

Letícia Freitas dos Santos

